



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

publicado no Jornal O BANDEIRANTE

Ed (8) Nº 1182 de 28 - 11 - 2013

Sançionado
Responsável

LEI Nº 1818/2013

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INSTITUIR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO A REALIZAÇÃO DA EXPOGOSPEL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a instituir no Município de Cordeiro a EXPOGOSPEL.

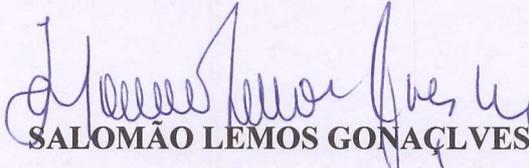
Art. 2º - A ExpoGospel será realizada a cada ano, na segunda quinzena do mês de Novembro.

Art. 3º - O local determinado para a realização do evento será o mesmo onde acontece anualmente a Exposição de Cordeiro

Art. 4º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, que poderão ser suplementadas, caso necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2013.


SALOMÃO LEMOS GONAÇLVES

Prefeito

Autoria: Robson Pinto da Silva

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br